

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

10 **TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO** 68/2019 **QUE ENTRE** SI **CELEBRAM** MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, INTERMÉDIO POR DA SECRETARIA . MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.970.151/0001-26, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fábio Pereira de Souza, portador da carteira de identidade nº 0202145942 DIC/RJ e CPF nº 054.084.487-03, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 65, inciso II, § 1º e 57, § 1, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 6748/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adequação do projeto básico do contrato nº 68/2019 e a prorrogação do prazo de execução e entrega da obra em por mais 30 (trinta) dias, relativa contratação em regime de empreitada por preço global de empresa para demolição, remoção do restante do entulho oriundo da queda da Rua Júlio Ribeiro, no bairro Novo México em Barra do Piraí e construção de novo muro de contenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO

Com assinatura do presente Termo, os itens contidos na nova planilha de Adequação, juntada ao processo nº 6748/2019, passam a fazer parte integrante do presente Termo, independente da anexação ou transcrição, amparado no artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Com assinatura do presente Termo fica prorrogado o prazo de execução e entrega da obra do Contrato nº 68/2019, por 30 (trinta) dias, amparado no artigo 57, §1°, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

	MÁRIO REIS ESTEVES
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
	John Melu de 100.
	FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
	UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA
Testemunhas:	
Testemunha:	CPF: 106.347.377 - 24
	an 008802597-98